



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Segunda-feira • 3 de Fevereiro de 2025 • Ano XVI • Nº 1524

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 59 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a substituição de
**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
PARA CONDUZIR OS ATOS DAS
LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e pelo quanto dispõe o art. 7º, da Lei 14.133/2021 do Município de Baixa Grande, Bahia e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO que os cargos e comissão, por previsão constitucional, são de livre nomeação e exoneração, e, portanto, exoneráveis "*ad nutum*" e a necessidade de preenchimento do cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**, do Município de Baixa Grande-Ba para a continuidade das atividades do órgão;

RESOLVE:

Art.1º-Nomear a servidora **ANTÔNIA GELMA SODRÉ DA SILVA**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRA** no âmbito da Prefeitura Municipal de Baixa Grande/Ba, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art.2º- Designar para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e **PREGOEIRO SUBSTITUTO**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Baixa Grande, o servidor **LUCAS TADEU CERQUEIRA DE SANTANA MATOS**.

Art.3º- Ficam designados como membros da Equipe de Apoio nas e em qualquer das modalidades licitatórias, no âmbito da Prefeitura Municipal de Baixa Grande, os servidores:

I –LUCAS TADEU CERQUEIRA DE SANTANA MATOS;

II –JOSEILSON DOS SANTOS SILVA;

III– SENAZAR AUGUSTO DE OLIVEIRA.

Parágrafo único. Os servidores mencionados nos incisos I a III do *caput* deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga as



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito

demais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, BAHIA, 03 de
FEVEREIRO de 2025.

ADROALDO DOS SANTOS RIBEIRO

Prefeito Municipal de Baixa Grande

Estado da Bahia